



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.296 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE RETOMADAS DAS AULA E ATIVIDADES PRESENCIAIS EM RAZÃO DA COVID-19”

JAIRO APARECIDO MASCIA, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.040 de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 65.061 de 13 de junho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual 65.140 de 19 de agosto de 2020 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção da disseminação do vírus e, todos os setores envolvidos entenderem ainda não ser seguro o retorno das atividades

DECRETA:

ARTIGO 1º- Não haverá a retomada das atividades escolares a partir de 08 de setembro de 2020 no município de Analândia, ficando prorrogado o sistema retorno de aulas e atividades escolares na rede pública e privada de ensino conforme decretos municipais 2.261/2020, alterado pelo Decreto 2.262/2020.

Parágrafo único – As aulas presenciais continuarão suspensas, mantendo-se por meio de atividades remotas não presenciais conforme já planejadas e executadas pelo setor da educação.

ARTIGO 2º – A Comissão de Monitoramento de Crise ao Coronavírus - COVID-19 deverá estudar as possibilidades de retorno seguro das atividades escolares presenciais da rede de ensino do município para o ano de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

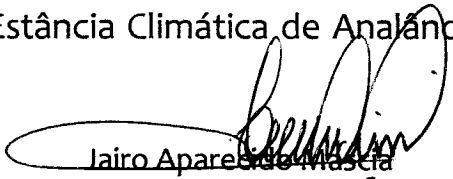
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 04 de setembro de 2020.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal